

DOC. 10

CONTJUD ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.336.015/0001-30, representada pelo seu sócio: Flávio Fernandes – Contador CRC-SP nº 70.586/0-1, por solicitação da ADJUD Administradores Judiciais Ltda. - EPP, nomeada na recuperação extrajudicial da TECSIS – TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A, vem apresentar:

PARECER TÉCNICO

UNIPAR CARBOCLORO S/A

A Recuperanda incluiu a UNIPAR CARBOCLORO S/A na relação de credores, na condição de aderente, pelo valor de R\$ 40.978.568,82, classificado na classe dos credores quirografários.

A UNIPAR, até o momento, não apresentou divergência de crédito. Por solicitação, a Recuperanda apresentou os documentos que constituem este crédito, a saber:

- Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Colocação Privada, da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S/A.
- Composição do Saldo das Debêntures
- Razões Contábeis dos anos de 2015 a 2017
- E-mails do Agente Fiduciário informando o saldo devedor das debêntures.
- Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/07/2017 da TECSIS.
- Boletim de Subscrição da acionista UNIPAR CARBOCLORO S/A de 31/07/2017.
- Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2017 da TECSIS.
- Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Colocação Privada, da Tecsis.

CONTJUD

Administração Empresarial Ltda.

- Livro de Registro e Transferência de Ações da Unipar Carbocloro (atual denominação da Unipar Participações S/A).
- Comprovante de Depósito.
- Razões Contábeis pertinentes à cessão das debentures da UNIPAR para a GI EOLICA.
- Termo de Adesão ao Plano de Recuperação

A UNIPAR possuía, até alguns dias antes do pedido de recuperação extrajudicial, uma participação societária de 17,74% no capital social da TECSIS, representando 4.888.822 das ações ordinárias. Ainda antes do pedido de recuperação extrajudicial, na data de 31/07/2017, a UNIPAR efetuou um aumento de capital, no valor de R\$ 55.000.000,00, mediante a subscrição de 36.666.667 milhões de ações, integralizadas na sua maior parcela com recursos aportados anteriormente, destinada para futuro aumento de capital, passando a deter o montante de 41.555.489 ações, as quais, posteriormente, foram alienadas para a empresa GI EOLICA, na data de 28/08/2017, conforme consta do Termo de Transferência constante do Livro de Registro e Transferência de Ações.

Com esta negociação, o débito oriundo da 4ª emissão de debêntures, que na data do pedido da recuperação judicial (28/09/2017), apresenta o valor de R\$ 40.978.568,82, passou da condição de crédito subordinado, não sujeito aos efeitos da recuperação extrajudicial, para a condição de quirografário, compondo a base dos credores desta categoria, bem como a base dos credores aderentes.

Registre-se, ainda, que no dia seguinte ao pedido de recuperação extrajudicial, na data de 29/09/2017, foi realizada Ata de Assembléia Geral Extraordinária, deliberando-se pela emissão de 55.000.000 de debêntures, conversíveis em ações, no valor de R\$ 55.000.000,00, que deveriam ser subscritas e integralizadas até 30/09/2017. Na mesma ata de assembleia, é possível constatar que os acionistas da TECSIS cederam os seus direitos de preferência na subscrição das debêntures a favor da UNIPAR CARBOCLORO, estabelecendo-se, ainda, que (i) essas debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias, na proporção de 1,5 debêntures para cada ação ordinária, que corresponde 36.666.667 ações e (ii) fica desde já aprovado o aumento do capital social da companhia para fins de conversão das debêntures, até o limite de 36.666.667, independente de deliberação da Assembléia Geral.

Todas as condições pertinentes à emissão das debêntures constantes na Assembleia Geral Extraordinária de 30/09/2017, no valor de R\$ 55.000.000,00, estão expostas também no Instrumento Particular de



Escritura da 5ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S/A, também celebrado na data de 30/09/2017, inclusive a disposição que as debêntures serão subscritas exclusivamente pela UNIPAR CARBOCLORO, pois os atuais acionistas cederam os seus direitos de preferência na subscrição das debêntures.

Assim, a UNIPAR subscreveu as debêntures pelo valor de R\$ 55.000.000,00 e, logo em seguida, cedeu as debêntures para a empresa GI EOLICA, cujos eventos estão espelhados nos registros contábeis da TECSIS.

Como titular das debêntures, a GI EOLICA efetuou a conversão das debêntures em ações ordinárias, com o consequente aumento do capital social, passando de R\$ 411.265.289,17 para R\$ 466.265.289,77.

Pelas negociações envolvendo a UNIPAR e a GI EÓLICA, pertinentes às participações societárias e debêntures conversíveis em ações, os documentos e registros contábeis evidenciaram o desligamento da UNIPAR da condição de acionista da TECSIS, antes do pedido de recuperação extrajudicial, não existindo óbice para o reconhecimento do crédito como quirografário.

Crédito Arrolado na Relação de Credores

O saldo arrolado na relação de credores, no valor de R\$ 40.978.568,82, representa o saldo devedor da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, que foi objeto de colocação privada e subscrita integralmente pela UNIPAR CARBOCLORO S/A, atual denominação da UNIPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

Em conformidade com a 4ª emissão de Escritura de Debêntures, no valor total de R\$ 38.000.000,00, a sua subscrição e integralização foi efetuada pela UNIPAR CARBOCLORO mediante a utilização de créditos referentes a debêntures remanescentes da terceira emissão.

No tocante ao valor arrolado na relação de credores, no montante de R\$ 40.978.568,82, refere-se ao saldo apurado na data de 27/09/2017, após as amortizações realizadas, inclusive o saldo devedor foi confirmado pelo agente fiduciário SLW Corretora de Valores e Câmbio, conforme e-mails encaminhados para a TECSIS.

CONTJUD

Administração Empresarial Ltda.

Assim, tendo em conta que a **UNIPAR CARBOCLORO** na data do pedido da recuperação extrajudicial não detinha nenhuma participação acionária na TECSIS, o crédito foi arrolado na relação de credores pelo valor de R\$ 40. 978.568,82, como crédito quirografário.

São Paulo, 22 de novembro de 2.017.


Flávio Fernandes
CRC SP 70.588/0-1